



LEI MUNICIPAL Nº: 660 de 28 de Dezembro de 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 6.251.440,30 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aberto credito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementação:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

01.03.000. Procuradoria Geral do Município

2795 –Manutenção e Operacionalização das Unidades

31.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – Recursos Próprios 6.251.440,30

Total do Projeto / Atividade R\$ 6.251.440,30

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente credito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64. Inciso III.

Inciso II – Excesso de Arrecadação R\$ 0,00

III – Anulação de Dotação R\$ 6.251.440,30

Dotações Anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01.09.000 . Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

2041 – Educação Básica FUNDEB

31.90.11.02.10 — Venc. e Vantag. Fixas Magistério - Fonte – Fundeb - 2.813.297,17

Total do Projeto / Atividade R\$ 2.813.297,17

.2808 – Manutenção e Operacionalização das Unidades

31.90.11.01.00 — Venc. e Vantag. Fixas Pessoal - Fonte – R.P - 3.438.143,13

Total do Projeto / Atividade R\$ 3.438.143,13

Valor total da anulação: 6.251.440,30



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro, 2018.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA